

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua
Administração 2025 - 2028

Atílio Vivacqua/ES | Quinta-Feira, 13 de março de 2025 | Edição Nº 890 | Ano 11

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 008

O Prefeito Municipal de **ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do **ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal n º 1360 de 06/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o remanejamento de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 12.361.0011.2.0029 3.3.90.46.02 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO – MAGISTÉRIO
FUNDAMENTAL 250.000,00

1.500.0025.0005 - MDE

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS

R\$ 250.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no art. 1º, será proveniente de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 12.361.0011.2.0029 3.3.90.46.01 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO – EXCETO MAGISTÉRIO E SAÚDE 1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENTAL 250.000,00

TOTAL DE REDUÇÕES R\$ 250.000,00

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 17 de Fevereiro de 2025

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA SEME Nº 009/2025

Dispõe sobre o Prazo para Entrega das Prestações de Contas dos Programas PDDE BÁSICO, PDDE QUALIDADE e PDDE ESTRUTURA e PMDDE referente ao exercício de 2024.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 1.324, de 06 de dezembro de 2022, convoca as servidoras que atuaram no exercício de 2024 até 31 de dezembro, na gestão das escolas da rede municipal de ensino, para apresentarem as prestações de contas dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO, PDDE QUALIDADE, PDDE ESTRUTURA e Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PMDDE conforme resolução Nº 15, de setembro de 2021 do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Lei Municipal Nº 1.022/2013, de 16 de agosto de 2013 e resolve:

Art.1º Prorrogar conforme comunicação prévia, o prazo para entrega das prestações de contas até 24 de março de 2025.

Art.2º O descumprimento do disposto nesta Portaria implicará na instauração de Processo Administrativo Disciplinar -PAD conforme Lei Federal nº 8.112 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 585 de 24 de dezembro de 2002.

Art.3º As documentações exigidas para as prestações de contas estarão disponíveis ao final desta Portaria bem como os anexos para o preenchimento das mesmas.

Art.4º Os casos não previstos nesta Portaria serão objeto de avaliação da Secretaria Municipal de Educação.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

01	Demonstrativo Físico Financeiro da Execução Orçamentária
02	Demonstrativo da Execução Financeira
03	Relação de bens adquiridos ou produzidos
04	Cópias dos Orçamentos
05	Notas fiscais
06	Cheques/Comprovantes de pagamento
07	Extratos Bancários: Conta corrente e aplicação com seus rendimentos em ordem mensal
08	Termo de doação
09	Ata de Aprovação
10	Parecer do Conselho Fiscal
11	Anexos

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 - Razão Social

02 - CNPJ

03 - Razão Social do Proponente (A)

03 - Razão Social do Proponente (B)

03 - Razão Social do Proponente (C)

04 - CNPJ do Proponente (A)

04 - CNPJ do Proponente (B)

04 - CNPJ do Proponente (C)

05 - Item

06 - Descrição dos Produtos e Serviços

07 - Unid.

08 - Quant.

09 - Valor Proponente (A)

10 - Valor Proponente (B)

11 - Valor Proponente (C)

12 - Valor Total da Proposta

13 - Valor Total da Proposta com Desconto

Proponente (A)

Proponente (B)

Proponente (C)

14 - Itens de Menor Valor

15 - Valor Total dos Itens de Menor Valor

Proponente (A)

Proponente (B)

Proponente (C)

16 - Valor Total

17 - Local e Data

18 - Nome do Dirigente ou do Representante Legal da UEx

19 - Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal da UEx

PRESTAÇÃO DE CONTAS

01 – Programa/Ação		02 – Exercício	
03 – Nome		04 – Número do CNPJ	
05 – Endereço		06 – Município	07 – UF

08 – Saldo Reprogramado do Exercício Anterior		09 – Valor Creditado pelo FNDE no Exercício		10 – Recursos Próprios		11 – Rendimento de Aplicação Financeira		12 – Devolução de Recursos ao FNDE (-)	
Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital
13 – Valor Total da Receita		14 – Valor da Despesa Realizada (-)		15 – Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte		16 – Saldo Devolvido		17 – Período de Execução	
Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital		
								____/____/____ a	
								____/____/____	
								18 – Nº de Escolas Atendidas	

19 - Item	20 - Nome do Favorecido	21- CNPJ ou CPF	22 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados	23 - Origem R\$ (*)	24 - Nat. Despo.	25 - Documento			26 - Pagamento		27 - Valor (R\$)
						Tipo	Número	Data	Nº Cx/OB	Data	
28 - TOTAL											

BLOCO 4 - ASSINATURAS		
Local e Data	Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal	Assinatura do(a) Dirigente ou do Representante Legal

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS OU PRODUZIDOS

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO			
01 – Programa/Ação			02 – Exercício
03 – Nome		04 – N.º do CNPJ	
05 – Endereço		06 – Município	07 – UF

[illegible]

BLOCO 3 - AUTENTICAÇÃO		
Local e Data	Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal da Unidade Executora Própria ou Entidade Mantenedora	Assinatura do(a) Dirigente ou do Representante Legal da Unidade Executora Própria ou Entidade Mantenedora

TERMODEDOAÇÃO

Pelo presente instrumento a(o) _____, representativa
da Escola _____ faz, em conformidade com a legislação aplicável ao
Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) a **Título Emergencial** e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme
discriminado(s) abaixo, produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) _____
para que seja(m) tombado(s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade
pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
TOTAIS:						
_____ Local e Data _____ Nome do(a) Responsável pela UEx _____ Assinatura do (a) Responsável pela UEx						

PORTARIA Nº 015, DE 13 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS-PRÊMIO** a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 88 da Lei nº 1.323/2022.

NOME	Protocolo Edocs	MATR.	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PRAZO
Maria das Graças Marques Fernandes	2024-KF6HC	9202	SEMSA	05/05/2017 a 07/12/2023	18/03/2025 a 15/04/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua, 13 de março de 2025.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 122

O Prefeito Municipal de **AT ÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1360 de 06/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 227.041,81 (Duzentos e vinte e sete mil, quarenta e um reais, oitenta e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.451.0004.1.0007		4.4.90.51.99 -OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	
	2.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA		50.221,17	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.0	12.361.0007.2.00	3.3.90.30.07 -GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	2.552.0000.0000 - TRANSF REC FND	5.607,60
1	16			
05.0	12.365.0007.2.00	3.3.90.30.07 -GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	2.552.0000.0000 - TRANSF REC FND	7.555,60
1	15			
05.0	12.365.0011.2.00	3.3.90.40.06 -LOCACAO DE SOFTWARE	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	55.100,00
1	28			

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.0	08.244.0018.2.00	3.1.90.04.99 -OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.500.0000.0000 - REC	4.500,00
1	51	ORDINÁRIOS		
07.0	08.245.0017.2.00	3.1.90.04.99 -OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.661.0000.0001 - FEAS - PSB	4.000,00
1	45	- 27248		
07.0	08.245.0017.2.00	3.1.90.11.51 -OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,GR	1.661.0000.0001 - FEAS -	500,00
1	45	PSB - 27248		

07.0	08.245.0019.2.00	3.1.90.11.42 -FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.660.0000.0024 - FNAS -	1.400,00
1	53	PFMC - PA		
07.0	08.245.0019.2.00	3.3.90.30.99 -OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.661.0000.0004 - FEAS -	2.890,00
1	53	PAEFI - CR		

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01	13.392.0022.2.0071	3.3.90.48.99 -DEMAIS AUXILIOS FINANCEIROS A P1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		76.432,00
-------	--------------------	---	--	-----------

SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.90.30.99 -OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	13.130,00
-------	--------------------	---	----------------------------------	-----------

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

13.01	04.122.0003.2.0074	3.1.90.11.01 -VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	5.433,75
-------	--------------------	--------------------------------------	----------------------------------	----------

13.01	04.122.0003.2.0074	3.1.90.11.37 -GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	271,69
-------	--------------------	--	----------------------------------	--------

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS **R\$ 227.041,81**

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 163.657,44 (Cento sessenta e três mil, seiscentos cinquenta e sete reais, quarenta e quatro centavos) e do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I no valor de R\$ 63.384,37 (Sessenta e três mil, trezentos oitenta e quatro reais, trinta e sete centavos), conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.30.99 -OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0025.0005 - MDE	18.068,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.40.06 -LOCACAO DE SOFTWARE	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	37.032,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.244.0018.2.0051	3.1.90.04.01 -SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	4.500,00
07.01	08.245.0017.2.0045	3.1.90.04.01 -SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.661.0000.0001 - FEAS - PSB - 27248	4.000,00
07.01	08.245.0017.2.0045	3.1.90.11.43 -13. SALARIO-	1.661.0000.0001 - FEAS - PSB - 27248	500,00
07.01	08.245.0019.2.0053	3.1.90.04.01 -SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.660.0000.0024 - FNAS - PFMC - PA	1.400,00
07.01	08.245.0019.2.0053	3.3.90.30.16 -MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.661.0000.0004 - FEAS - PAEFI - CR	1.890,00
07.01	08.245.0019.2.0053	4.4.90.52.99 -OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.661.0000.0004 - FEAS - PAEFI - CR	1.000,00

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01	13.392.0022.2.0071	3.3.90.31.01 -PREMIAÇÕES CULTURAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	30.000,00
09.01	27.813.0022.2.0058	3.3.90.39.99 -OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	46.432,00

SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

11.02	18.542.0023.2.0075	3.3.90.39.99 -OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	13.130,00
-------	--------------------	---	----------------------------------	-----------

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

13.01	04.122.0003.2.0074	3.1.90.11.31 -GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CAR	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	5.705,44
-------	--------------------	---	----------------------------------	----------

TOTAL DE REDUÇÕES **R\$ 163.657,44**

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$ 63.384,37

SOMA **R\$ 227.041,81**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 10 de Fevereiro de 2025

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 140

O Prefeito Municipal de AT ÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal n º 1360 de 06/12/2024.

DECRETA:

Art. 1 º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 547.973,90 (Quinhentos quarenta e sete mil, novecentos setenta e três reais, noventa centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA	75.000,00
04.01	15.452.0005.2.0012	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0008.2.0018	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	40.000,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.46.02 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – MAGISTÉ	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	250.000,00
05.01	12.364.0008.2.0019	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	30.000,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.500.0025.0007 - MDE PRE	500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	2.600.0000.1030 - AB - PROGRAMA D	3.396,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	2.600.0000.1030 - AB - PROGRAMA D	1.737,78
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	2.600.0000.1030 - AB - PROGRAMA D	5.436,60
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FU	2.600.0000.1030 - AB - PROGRAMA D	688,80
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	2.600.0000.1030 - AB - PROGRAMA D	1.185,72
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,G	2.600.0000.1030 - AB - PROGRAMA D	979,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.244.0018.2.0051	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.200,00
07.01	08.245.0017.2.0045	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
07.01	08.245.0017.2.0045	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A	1.660.0000.0003 - FNAS CRAS	1.000,00
07.01	08.245.0017.2.0045	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	5.000,00

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01	13.392.0022.2.0057	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
09.01	27.813.0022.2.0058	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	125.000,00

SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

11.01	18.542.0023.2.0063	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,G	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	750,00
-------	--------------------	---	----------------------------------	--------

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS**R\$ 547.973,90**

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 459.550,00 (Quatrocentos cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais), e do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I no valor de R\$ 88.423,90 (Oitenta e oito mil, quatrocentos vinte e três reais, noventa centavos) conforme segue:

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.39.42 - SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10.000,00
03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.000,00

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	5.000,00
-------	--------------------	--	----------------------------------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0008.2.0018	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	40.000,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.46.01 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – EXCETO M	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	250.000,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	100.000,00
-------	--------------------	---	-----------------------------------	------------

06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	5.000,00
06.01	10.301.0016.2.0043	4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
07.01	08.242.0017.2.0047	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
07.01	08.244.0018.2.0051	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.200,00
07.01	08.245.0017.2.0045	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1	1.660.0000.0003 - FNAS CRAS	1.000,00
SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL				
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.39.17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS	E1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10.000,00
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10.000,00
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.000,00
SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER				
09.01	13.392.0022.2.0057	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	500,00
09.01	13.392.0022.2.0057	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	500,00
SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE				
11.01	18.542.0023.2.0063	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	750,00
SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIM				
12.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
TOTAL DE REDUÇÕES				R\$ 459.550,00
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$				88.423,90
SOMA				R\$ 547.973,90

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 17 de Fevereiro de 2025

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 148

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal n º 1360 de 06/12/2024.

DECRETA:

Art. 1 º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 980.097,20 (Novecentos e oitenta mil, noventa e sete reais, vinte centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
04.01	15.451.0004.1.0007	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0026.0000 - PAV DE RUAS	780.360,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRA	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	1.200,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.47.10 - TAXAS	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	600,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRA	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	3.200,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	35.612,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
06.01	10.301.0012.2.0032	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE2	600.0000.1029 - AB - INC AC ESTR	16.414,68

06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇ	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	15.000,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	8.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.244.0018.2.0050	3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	220,00
07.01	08.244.0018.2.0051	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
07.01	08.244.0018.2.0051	3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	320,00
07.01	08.245.0017.2.0045	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,G	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	500,00
07.01	08.245.0017.2.0045	3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	800,00
07.01	08.245.0020.2.0055	3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.780,00

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	160,00
-------	--------------------	---	----------------------------------	--------

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	400,00
09.01	27.813.0022.2.0058	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDIN	110.000,00
09.01	27.813.0022.2.0059	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.050,00

SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	380,00
-------	--------------------	---	----------------------------------	--------

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS **R\$ 980.097,20**

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 73.322,00 (Setenta e três mil, trezentos e vinte e dois reais), do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 780.360,52 (Setecentos e oitenta mil, trezentos e sessenta reais, cinquenta e dois centavos) e do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I no valor de R\$ 126.414,68 (Cento vinte e seis mil, quatrocentos e catorze reais, sessenta e oito centavos) conforme segue:

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	880,00
-------	--------------------	---	----------------------------------	--------

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	756,00
-------	--------------------	--	----------------------------------	--------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0009.2.0021	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	200,00
05.01	12.361.0009.2.0021	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	400,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	1.200,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRA	1.500.0025.0007 - MDE PRE	3.000,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	4.856,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.35.01 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNI	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	200,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.500.0025.0007 - MDE PRE	30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.39.42 - SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	8.100,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.44 - SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.244.0018.2.0051	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	500,00
07.01	08.244.0018.2.0051	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	4.580,00

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.000,00
09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.39.44 - SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.050,00

SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIM

12.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	600,00
-------	--------------------	---	----------------------------------	--------

TOTAL DE REDUÇÕES **R\$ 73.322,00**
EXCESSO **R\$ 780.360,52**

SUPRAVIT FINANCEIRO APURADO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$	126.414,68
SOMA	R\$ 980.097,20

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 24 de Fevereiro de 2025

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 167, DE 13 DE MARÇO DE 2025

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL (INTERINO) DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO do cargo em comissão de Secretário Municipal (interino) de Agricultura e Desenvolvimento Rural, o Sr. **MÁRCIO MENEGUSSI MENON**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivácqua-ES, 13 de março de 2025.

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 168, DE 13 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **nomeado** o senhor **ROBERTO ALEMONGE DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 817.XXX.XXX-53, para exercer as funções inerentes ao cargo de **Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1.324/2022.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 13 de março de 2025.

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 169, DE 13 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE O ENVIO DE DOCUMENTOS AOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO, TRIBUNAL DE CONTAS E MINISTÉRIO PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º No âmbito da Administração Pública Municipal, todo e qualquer documento a ser enviado ao Poder Judiciário, ao Tribunal de Contas, ao Ministério Público, a qualquer órgão de controle externo, bem como à Polícia Judiciária ou Militar, autarquias e fundações públicas da administração direta ou indireta da fazenda estadual ou federal, bem como órgãos ambientais, independentemente de sua origem, deverá ser previamente encaminhado à Procuradoria-Geral do Município e à Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento, para análise e providências cabíveis.

Art. 2º Compete à Procuradoria-Geral do Município e a à Secretaria Municipal de Governo a verificação da legalidade, da coerência e da compatibilidade das informações contidas nos documentos, de forma a evitar eventuais prejuízos à municipalidade.

Art. 3º Ficam os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal obrigados a observar este procedimento antes do envio de qualquer documento oficial aos órgãos mencionados no art. 1º.

Art. 4º O descumprimento das disposições deste Decreto poderá ensejar a responsabilização administrativa do servidor ou agente público envolvido, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua, aos 13 dias do mês de março de 2025.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua

DECRETO Nº 170, DE 13 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO E DO FISCAL TRIBUTÁRIO COMO AUTORIDADES FISCAIS NO ÂMBITO DE SUAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.323/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na *Lei Complementar nº 1.323, de 06 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como autoridades fiscais do Município de Atílio Vivacqua, dentro de suas respectivas competências e atribuições, os seguintes servidores:

I - Eduardo Bastos Bernardino, Procurador-Geral do Município, com atribuições relacionadas à fiscalização e controle da legalidade dos atos administrativos, em especial aqueles de natureza tributária e fiscal, atuando nos processos administrativos e judiciais pertinentes.

II - Eliandro Verly Alamon, Fiscal Tributário, com atribuições específicas de fiscalização, lançamento, arrecadação e controle dos tributos municipais, bem como a aplicação da legislação tributária municipal.

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º exercerão suas funções conforme disposto na Lei Complementar nº 1.323/2022, respeitando os limites e competências legais de cada cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 13 de março de 2025.

Hélio Humberto Lima Filho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 172, DE 13 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE SERVIDOR PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, SEM VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 2025-HZHVLN, e tendo em vista o previsto no artigo 128 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida PRORROGAÇÃO de Licença para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, ao servidor **DIOGO LOPES CARVALHO**, auxiliar de informática, registro funcional nº 10003, pelo período de **16/03/2025 a 07/05/2028**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivácqua-ES, 13 de março de 2025.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 173, DE 13 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE ATÍLIO VIVÁQUA – CMDRS, PARA O BIÊNIO 2025/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Atílio Vivacqua – CMDRS, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1.237/2019 de 12 de julho de 2019, em seu art. 4º, § 2º;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros que irão compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Atílio Vivacqua – CMDRS, para o biênio 2025/2026, de acordo com a discriminação abaixo:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL:

Titular: Márcio Menegussi Menon

Suplente: Hyldon Ramos Bolzan Filho

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Maria Aparecida Furtado Freitas Lima

Suplente: Kelly Cristina Bernardo Silva

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Júlio Cesar de Oliveira Brites

Suplente: Diego Volpini

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Eliane Filomena Leal Sant'Anna Volpini

Suplente: Ivone Bino Farias Oliveira

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

Titular: Eliziane Gava Gomes

Suplente: Márcio Menegussi Menon

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:

Titular: Marcos Tadeu Silva Barros

Suplente: Lucas Rodrigues Ramos

REPRESENTANTES INCAPER ATÍLIO VIVACQUA:

Titular: Jovany Rita Soares

Suplente: Hebert Teixeira Candido

REPRESENTANTES IDAF ATÍLIO VIVACQUA:

Titular: Fernando Augusto Costa do Nascimento

Suplente: Alexandre Pereira da Silva

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

Titular: Sidney de Souza Campos Trintim

Suplente: Itamar Moreira dos Santos Filho

REPRESENTANTES DOS AGENTES FINANCEIROS ATÍLIO VIVACQUA

Titular: Victor Carvalho Vargas

Suplente: Eduardo José Brito Sobreira

REPRESENTANTES DO SINDICATO RURAL DE ATÍLIO VIVACQUA

Titular: Eurico Venturi

Suplente: Adriana Paulo Serra Dias

REPRESENTANTES DA COOPERATIVA DE LATICÍNIOS

Titular: Celso Almeida Canzian

Suplente: Dejair Machado Teodoro

REPRESENTANTES DO SINDICATO PATRONAL:

Titular: Wellington Rodrigues da Costa

Suplente: Wesley Mendes

REPRESENTANTES DA COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ATÍLIO VIVACQUA

Titular: Isac Brito Richardeli

Suplente: Carlos Medeiros de Brito

REPRESENTANTES CONFISSÕES RELIGIOSAS DE ATÍLIO VIVACQUA

Titular: Fernando Brito de Abreu

Suplente: Roberto da Silva Mello

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS RURAIS E/OU PRODUTORES RURAIS/AGRICULTORES FAMILIARES DE ATÍLIO VIVACQUA

Titulares: Élio Livramento Gil

Luciene Bino Farias

Mário Cabral

Paulo Roberto Sobral

Flávio Pessin Boechat

Suplentes: Jaime Machado Fernandes

José Braidó Costa

Carlos Betero Canzian

José Augusto Canzian Molon

Altair do Nascimento Avelar

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua-ES, 13 de março de 2025.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATOS

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 078/2024 – PMAV

Concorrência Eletrônica Nº. 001/2024
Processo Administrativo Nº. 2133/2024
Processo Aditivo nº 2025-M4GRX

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA.

Contratada: G A.L. CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP **Objeto:** ALTERAÇÃO DA FICHA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Atílio Vivacqua/ES, 12 de março de 2025.

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CidaES Contratação: 2025.010L0200001.09.0017
Lei nº 14.133/2021

Setor de compras Câmara Municipal de Atílio Vivacqua – ES, torna público, que realizara a seguinte dispensa de licitação:
Aquisição de Aparelho de ar condicionado para Câmara Municipal de Atílio Vivacqua – ES.
Abertura: 18/03/2025 as 14:30hs
compras@cmav.es.gov.br

Daiane Teixeira Zerbone Soares
Agente de Contratação

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CidaES Contratação: 2025.010L0200001.09.0016
Lei nº 14.133/2021

Setor de compras Câmara Municipal de Atílio Vivacqua – ES, torna público, que realizara a seguinte dispensa de licitação:
Contratação de empresa para manutenção do Veículo oficial da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua – ES.
Abertura: 18/03/2025 as 14:10hs
compras@cmav.es.gov.br

Daiane Teixeira Zerbone Soares
Agente de Contratação



HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO

Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO PEREIRA SOBREIRA

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO

Saúde

ELIETE ANTONELI AUGUSTINHO

Assistência Social

GABRIEL COELHO ROCHA

Governo, Planejamento e Desenvolvimento

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KARLA RICARDIANA ARÊDES VILAS NOVAS

Controladoria Geral

LUCIANO SANTOS SOBRAL

Administração e Finanças

MÁRCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

MÁRIO SÉRGIO FRANÇA BRITO

Obras e Serviços Urbanos

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Educação

MÁRCIO MENEGUSSI MENON

Agricultura e Desenvolvimento Rural

ÓRGÃO OFICIAL

LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES

Praça José Valentim Lopes, 04, Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3026-9600

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br